



Portaria nº 61/2023

Designa servidores do Cremers para auxiliar no serviço eleitoral da Comissão Regional Eleitoral (CRE), nomeada através da portaria 53/2023, para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers – Gestão 2023-2028, conforme estabelece a Resolução CFM n.º 2.315/2022, publicada no D.O.U. de 23 de junho de 2022, Seção I, p. 166.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – Cremers, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 33.045, de 19 de julho de 1958,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.288, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização das eleições por meio eletrônico na rede mundial de computadores, nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para conselheiros federais e regionais, efetivos suplentes; e

CONSIDERANDO a Resolução CFM n.º 2.315/2022, de 23 de junho de 2022, que dispõe sobre as instruções para a eleição dos membros titulares e suplentes dos Conselhos Regionais de Medicina – Gestão 2023-2028.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores do Cremers para auxiliar no serviço eleitoral da Comissão Regional Eleitoral (CRE), nomeada através da Portaria n.º 53/2023, para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - Cremers – Gestão 2023-2028.

Art. 2º - Os funcionários designados para Comissão Regional Eleitoral (CRE) são os seguintes:

- I - ILDEMAR BATISTA - Procurador
- II - VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - Procuradora
- III - MICHELE SOUZA MILANESI - Procuradora
- IV - JUNIOR PEREIRA CARDOSO - Assistente Pleno



- V - DENIS VINICIUS GONCALVES DA SILVA - Assistente Pleno
- VI - LUIS EDUARDO PIRES MONTE MAIOR - Supervisor do Departamento TI
- VII - VIVIANE LETICIA SCHWAGER DA SILVA - Analista de Comunicação

Art. 3º- Os servidores designados farão jus a percepção de gratificação, equivalente a membros da Comissão Permanente de Contratação do Cremers.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Porto Alegre, 10 de maio de 2023.

Dr. Carlos Orlando Sparta de Souza
Presidente